PROJETO DE LEI Nº 303/2025

Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental de Pessoas com Transtornos Associados à Dependência em Jogos de Azar (ludopatia), em especial os jogos de azar eletrônicos, no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Salvador, a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental de Pessoas com Transtornos Associados à Dependência em Jogos de Azar (ludopatia), em especial os jogos de azar eletrônicos, que reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - o reconhecimento da dependência como questão de saúde pública;

II - a integralidade e humanização do cuidado;

III - a intersetorialidade das ações e serviços;

IV - o respeito à dignidade e à autonomia das pessoas;

V - a promoção da equidade no acesso aos serviços públicos.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se ludopatia o transtorno de comportamento caracterizado pela perda do controle sobre impulsos relacionados à prática de jogos de azar, incluindo apostas on-line, causando prejuízos à saúde mental, às finanças pessoais e às relações sociais do indivíduo.

Art. 2º São objetivos da Política:

I - promover ações de prevenção, acolhimento, tratamento e reinserção social de pessoas afetadas pela ludopatia;

II - fomentar campanhas educativas sobre os riscos e impactos sociais, econômicos e psicológicos associados à ludopatia, com ênfase nos jogos de azar eletrônicos;

III - garantir atendimento especializado e humanizado na Rede de Atenção Psicossocial de Salvador;

IV - estimular a formação e capacitação de profissionais de saúde, educação e assistência social para o atendimento e a prevenção dos casos.

Art. 3º A Política Municipal de Atenção à Saúde Mental de Pessoas com Transtornos Associados à Dependência em Jogos de Azar (ludopatia) poderá ser implementada pelo Poder Executivo, com base na articulação intersetorial de suas Secretarias e na promoção de ações educativas, preventivas e assistenciais no âmbito de suas competências institucionais.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais, que atuem na prevenção, tratamento e reinserção social de pessoas com ludopatia.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá divulgar periodicamente informações sobre a implementação da presente política, seus indicadores de cobertura e impacto, respeitadas as disposições da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de agosto de 2025.



PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

JUSTIFICATIVA

O vício em apostas, também conhecido como ludopatia, é um problema sério que pode afetar a vida de uma pessoa de diversas maneiras, causando danos financeiros, emocionais e sociais. Ele é caracterizado por um desejo incontrolável de apostar, mesmo quando há conseqüências negativas. O vício em apostas esportivas online é um problema crescente que afeta muitas pessoas na Bahia e no Brasil. A facilidade de acesso a plataformas de apostas através de dispositivos móveis e a divulgação dessas plataformas por influenciadores digitais contribuem para o aumento do vício

O perfil do apostador on-line no Brasil é formado, em sua maioria, por homens jovens e de classes sociais mais baixas, o que gera reflexos gravíssimos para a sociedade como um todo, para os apostadores e para os seus familiares. Caracterizada pelo desejo incontrolável de continuar jogando, a doenças dos jogos é reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS). No Brasil, é identificada pela CID 10-Z72.6 (mania de jogos e apostas) e ainda pela CID 10-F63.0 (jogo patológico).

Diretora do Departamento de Saúde Mental do Ministério da Saúde, Sônia Maria Barros destacou que o jogo é considerado uma prática cultural comum no Brasil desde o período colonial, mesmo após a sua proibição, em 1941. Segundo ela, apesar de, historicamente, não ser um fenômeno novo, o jogo on-line, no contexto atual da internet, agrega uma característica bastante peculiar, que redimensiona a extensão desse problema dos jogos no país, sobretudo quando envolve apostas com aplicação de valor ou bem financeiro à espera de um possível evento futuro que pode ser de ganho. Sônia destacou que, desde dezembro de 2023, mais de 30 portarias foram publicadas para tratar da regulamentação dos jogos eletrônicos, além de portaria que estabelece as diretrizes para o jogo responsável e regulamenta comunicação, publicidade e marketing relacionados às apostas de quota fixa [1].

Segundo estimativas do Banco Central (BC) divulgadas em 08 de abril do ano corrente durante a Comissão Parlamentar de Inquérito das Bets do Senado Federal, os brasileiros apostam cerca de R$ 30 bilhões por mês. Os beneficiários do Bolsa Família transferiram R$

[1] Disponível em: < https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2025/04/01/vicio-em-bets-esta-relacionado-a-outras-dependencias-aponta-audiencia-de-cpi >. Acesso em: 27/07/2025.

3 bilhões às empresas de apostas, conhecidas como "bets", por meio de pix em agosto deste ano. A informação consta em um relatório do Banco Central ao qual a CNN teve acesso[2].

Dados alarmantes divulgados pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (Sesab) revelam que o número de atendimentos para pessoas com vício em jogos de azar cresceu cerca de 142,86%, entre 2023 e 2024, na Rede de Atenção Psicossocial (Raps) do estado da Bahia. Os números, referente a atendimentos realizados através do SUS, mostram que em 2023 foram 7 atendimentos contra 17 em 2024. Já esse ano, já são 9 pessoas atendidas com o problema. Uma pesquisa do Instituto DataSenado, do Senado Federal, de 2024, revela a Bahia como o 4º estado com o maior número de pessoas que gastaram dinheiro com apostas esportivas por meio de aplicativos ou sites na internet. No total, foram cerca de 1,5 milhão de apostadores baianos em 30 dias [3].

Destarte, faz-se necessário estabelecer uma Política Municipal de Atenção à Saúde Mental voltada às pessoas com transtornos relacionados à ludopatia, com especial atenção aos jogos de azar eletrônicos. Essa Política Municipal poderá fomentar campanhas educativas, qualificar os profissionais da rede pública e garantir atendimento humanizado e continuado na Rede de Atenção Psicossocial de Salvador, além de promover parcerias com instituições acadêmicas e entidades especializadas. Trata-se de medida preventiva, assistencial e educativa, coerente com os princípios do SUS e com o dever do Estado em garantir proteção integral à saúde mental da população.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com apoio dos/das nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 05 de agosto de 2025.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

[2] Disponível em: < https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/beneficiarios-do-bolsa-familia-gastaram-r-3-bi-com-bets-em-agosto-diz-bc/ >. Acesso em 27/07/2025.
[3] Disponível em: < https://atarde.com.br/bahia/bahia-registra-aumento-de-142-nos-atendimentos-por-vicio-em-jogos-de-azar-em-2024-1331872 >. Acesso em: 27/07/2025.